



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 199/13**

Requisita informações sobre cargos comissionados, matéria vinculada na Folha da Região do dia 15 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficialiar ao Senhor Prefeito Municipal dele requisitando os seguintes quesitos:

1. Houve saneamento das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas em relação aos cargos comissionados? Anexar documentos.
2. Quais os cargos apontados e onde estão lotados estes funcionários?
3. Quantos funcionários efetivos estão ocupando estes cargos? Anexar documentos.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 19 de agosto de 2.013.

VEREADORES:

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,

  
ODAIR FERNANDES RODRIGUES,

  
VALDEMIR FREDERICO.

  
HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,

  
LEANDRO MOREIRA,

  
REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

**FISCALIZAÇÃO** Órgão apontou 12 irregularidades relacionadas a questões orçamentárias e administrativas

# Tribunal reprova contas de 2011 da Prefeitura de Birigui

Veículo Frenco Folha da Região - 01/08/2013

Birigui  
Lazaro Jr.  
lazaro.junior@folhadaregiao.com.br

O TCE-SP (Tribunal de Contas de São Paulo) rejeitou a prestação de contas da Prefeitura de Birigui de 2011, penúltimo ano da gestão de Wilson Bonini (sem partido). Ao se manifestar pela rejeição, o relator, conselheiro Renato Martins Costa, fez pelo menos 12 recomendações ao município.

De todas elas, o conselheiro considerou grave o desaparecimento do processo administrativo de cobrança da dívida ativa, no valor de R\$ 264.920,43, envolvendo empresa concessionária de serviços municipais.

Segundo o relator, com o sumiço, foi extinta a execução fiscal junto ao Poder Judiciário e não houve notícia sobre nenhuma sindicância para apuração dos fatos, o que pode, inclusive, repercutir na esfera penal.

A decisão, que é da primeira câmara do tribunal, foi pronunciada durante a sessão ordinária de terça-feira. Cabem recursos por parte da Prefeitura, que, se forem apresentados, serão julgados pelo tribunal pleno, instância final do processo. Se a decisão permanecer, a manifestação do tribunal poderá ser mantida ou derrubada pelos vereadores.

Apesar da possibilidade de recurso, o TCE quer providências imediatas para um problema de saúde pública constatado nos apontamentos. O tribunal determinou que o Ministério Público seja informado de que a popula-



**EX-PREFEITO** Julgamento se refere ao penúltimo ano do governo de Wilson Bonini, que hoje está sem partido político

ção não é informada dos altos níveis de fluoreto natural no abastecimento de água do município. Segundo o tribunal, a fiscalização apontou que a substância é nociva ao organismo humano. "Sendo assim, entendo de bom

**Conselheiro do TCE considerou excessiva quantidade de comissionados**

alvite que o assunto seja encaminhado ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas de sua alçada, antes mesmo do trânsito em julgado da decisão, por se tratar de caso de saú-

de pública", recomendou.

## CARGOS

O julgamento foi baseado em relatório elaborado pela unidade regional de Araçatuba do TCE, responsável pela instrução preliminar. Um dos motivos que levou à reprovação das contas municipais, segundo o despacho, foi "a manutenção excessiva de cargos em comissão" (320, ao todo). Para o conselheiro, o número é incompatível com o porte do município.

O relator contestou o preenchimento de 27 vagas de auxiliar de serviço social, que, segundo ele, vem desde 2008, quando foi impugnado pelo próprio TCE. "A Prefeitura teve a oportunidade de corrigir referida situação, porém não o fez."

Costa argumentou que ape-

sar de as contas de 2011 terem fechado com déficit de R\$ 1,4 milhão, o montante representou apenas 0,77% da receita corrente líquida, podendo ser revertido no ano seguinte. Porém, considerou alto o percentual de créditos adicionais abertos ao longo do ano, o correspondente a 24,44% da receita inicialmente prevista, quando o recomendado é que o índice seja próximo à inflação.

Também foi contestada a prestação de contas dos adiantamentos feitos para viagens do prefeito, com falta de informações que comprovam o interesse público dos deslocamentos; documentos fiscais incorretamente preenchidos; comprovantes de gastos com alimentação e hospedagem sem identificação adequada; e confirmação de abastecimentos sem identificação do veículo.

## Apontamentos servem de alerta, diz relator

O relato das contas, conselheiro Renato Martins Costa, considerou que os apontamentos feitos podem ser transformados em objeto de alerta ao Executivo. Nesse sentido, ele recomendou à Prefeitura que instaura o Plano Municipal de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; aprimore a gestão e a qualidade dos serviços prestados na realização do PSF (Progra-

ma Saúde da Família); dê fiel cumprimento aos preceitos da lei 8.666/93 nas futuras licitações e contratos; atente que a margem orçamentária para abertura de créditos suplementares deve ser próxima à inflação do exercício financeiro; obedeça a ordem cronológica de pagamentos; coíba a situação de acúmulo de férias pelos servidores; observe que a cessão de servidores

municipais a outros órgãos deve ser sempre precedida de aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

## SEPARADOS

O relator determinou ainda que sejam examinados em separado os termos contratuais de pregão realizado para aquisição de veículo, de outro para compra de material didático e tam-

bém a contratação de um show artístico com fundamento na inexigibilidade de licitação.

A Folha entrou em contato com a assessoria de imprensa pedindo informações a respeito da decisão do TCE e foi informada que os questionamentos seriam respondidos pela Secretaria de Negócios Jurídicos. Entretanto, até o fechamento desta edição não houve retorno. LHM